



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.259/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

"Oficializa denominações de Ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nanuque/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações de RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTMA, conforme abaixo descritas:

- Avenida Ivo Dantas Lajes;
- Rua Tapicuru;
- Rua Jacarandá;
- Rua Sucanga;
- Rua Braúna;
- Rua Nova Holanda;
- Rua Gardênia;
- Rua Raízes;
- Rua Tupinambás;
- Rua Fátima;
- Rua Cedro;
- Rua São Pedro dos Ferros;
- Rua Darcy Dias;
- Rua Cascalho Rico;
- Rua Colatina;
- Rua Tumiritinga;
- Rua Conselheiro Pena;
- Rua Resplendor;
- Rua Lot Inácio de Souza;
- Travessa Lot Inácio de Souza;
- Rua Alterosa;
- Travessa Alterosa;
- Travessa Rio Casca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de 2014.

Publicado em 21/10/2014

Retirado em

Marialva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matricula 620-3

Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal

Vereador Autor - Rivaldo Monteiro da Silva